



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Gestão [REDACTED] nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no DOU de 09 de agosto de 2016, [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e o Consórcio MPOG STFC E SMP PE 01/2018, CNPJ 31.460.582/0001-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela empresa líder Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelo [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.008277/2019-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 14/2019, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/08/2021 e término em 01/08/2023.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Lote	DDD	Item do Pregão	Item do TR	Descrição do Item	Unidade	Código do Município	Cidade	UF	Qtd Bianual	Valor unit	Valor total bianual
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASÍLIA	DF	1.586.280	R\$ 0,0098	R\$ 15.545,544
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASÍLIA	DF	511.512	R\$ 0,0500	R\$ 25.575,60
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASÍLIA	DF	204.604	R\$ 0,0500	R\$ 10.230,20
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASÍLIA	DF	439.368	R\$ 0,0200	R\$ 8.787,36
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASÍLIA	DF	7.680	R\$ 0,0600	R\$ 460,80
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASÍLIA	DF	108.972	R\$ 0,0600	R\$ 6.538,32
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASÍLIA	DF	69.120	R\$ 0,5500	R\$ 38.016,00
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASÍLIA	DF	23.040	R\$ 0,5500	R\$ 12.672,00
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASÍLIA	DF	11.520	R\$ 0,5500	R\$ 6.336,00
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASÍLIA	DF	11.520	R\$ 0,5500	R\$ 6.336,00
<b>Valor global estimado</b>											<b>R\$ 130.497,82</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 130.497,82 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)** para 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100/8250

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.58

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2021NE000272

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 1.304,98 (um mil trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 14/2019.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Diretor de Gestão

Telefônica Brasil S.A

Procuradora

Telefônica Brasil S.A

Procurador

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor(a) de Gestão**, em 20/07/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 20/07/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 20/07/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]